



LEI MUNICIPAL Nº 927/2013, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

Em 08 / 05 / 2013

Nº 475

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), por redução de dotação.

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), conforme a seguir:

Unidade: 13 - Instituto de Previdência de Angélica – IPA

Funcional: 09.272.0108.2.048 – Gestão de Benefícios Previdenciários.

3.1.90.05.01.00.00 – Auxílio Doença R\$ 124.000,00

3.1.90.05.02.00.00 – Salário Maternidade R\$ 25.000,00

3.1.90.05.03.00.00 – Auxílio Reclusão R\$ 12.000,00

3.1.90.09.00.00.00 – Salário Família R\$ 44.000,00

Total R\$ 205.000,00

Redução:

Unidade: 13 - Instituto de Previdência de Angélica – IPA

Funcional: 09.272.0099.9.999 – Reserva do RPPS

9.7.99.99.00.00.00 – Reserva do RPPS R\$ 205.000,00

Total R\$ 205.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Luiz Antônio Milhorança
Prefeito Municipal